



RESOLUÇÃO Nº 025 - CONSU/2005

“AUTORIZA PROJETO DE REEDIÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM PSICOPEDAGOGIA NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, SUPERVISÃO ESCOLAR NOS MUNICÍPIOS DE MONTES CLAROS, MANGA, ITAMBACURI, JANUÁRIA, MEDINA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS NOS MUNICÍPIOS DE MONTES CLAROS, NOVO CRUZEIRO, SÃO FRANCISCO E PIRAPORA”

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** deste órgão Colegiado Superior, considerando:

- *o Parecer Nº 019/2005 da Câmara de Pós - Graduação;*
- *a Resolução CNE/CES nº 01 de 03 de abril de 2005;*
- *a Resolução nº 056/CEPEX/2005;*
- *a Resolução nº 136/CEPEX/2005,*

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA o Projeto de Reedição dos Cursos de Especialização **“Lato sensu”** em **PSICOPEDAGOGIA** para o município de Montes Claros, **SUPERVISÃO EDUCACIONAL** para os municípios de Montes Claros, Manga, Itambacuri, Januária e Medina, **EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais** para os municípios de Montes Claros, Novo Cruzeiro, São Francisco e Pirapora.

Art.2º- Conforme disposto na Resolução nº 056/CEPEX/200, o início dos Cursos a que se refere o artigo 1º, fica, condicionado à apresentação dos novos cronogramas e das declarações de disponibilidades docentes à Coordenadoria de Pós-Graduação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala de Conselhos - Montes Claros, 28 de outubro de 2005.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CONSU